CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 139/2011

Dispõe sobre a concessão de beneficio de auxílio-saúde aos servidores efetivos da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Quissamã aprova e o Exmo. Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica concedido o beneficio auxílio-saúde aos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Quissamã, através do Plano de Saúde básico ofertado por empresa privada vencedora do certame licitatório.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta de dotação orçamentária, consignado em orçamento vigente.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 28 DE JULHO DE 2011.

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE

Publicado em 02/08/2011
no Jornal O Debate
Edição n.: 7530
Assinatura